



**AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES**

(Item 28, Anexo II, Res. TC nº 189/2022)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins de atendimento ao item 28, da **Resolução de TC nº 189/2022**, que durante o acompanhamento realizado pelo Controle Interno no âmbito financeiro, orçamentário e administrativo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, não foram obtidas irregularidades.

Palmares, 30 de Março de 2022.

Assinado de forma digital por  
ARIJALDO JOSE DE  
CARVALHO  
FILHO:01493055402

ARIJALDO JOSE DE  
CARVALHO  
FILHO:01493055402

ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Controlador Geral do Município<sup>1</sup> – Município dos Palmares  
Portaria nº 240/2022

<sup>1</sup> Controlador geral do município a partir de 04 de novembro de 2022. Vide portaria GP nº 2022



**AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES**

(Item 28, Res. TC nº 189/2022)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins de atendimento ao item 28, da **Resolução de TC nº 189/2022**, que durante o acompanhamento realizado pelo Controle Interno no âmbito financeiro, orçamentário e administrativo do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, não foram encontradas irregularidades.

Palmares, 30 de Março de 2022.

Assinado de forma digital por  
ARIJALDO JOSE DE CARVALHO  
FILHO:01493055402

ARIJALDO JOSE DE  
CARVALHO  
FILHO:01493055402

ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Controlador Geral do Município<sup>1</sup> – Município dos Palmares  
Portaria nº 240/2022

<sup>1</sup> Controlador geral do município a partir de 04 de novembro de 2022. Vide portaria GP nº 2022



**AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES**

(Item 28, Anexo II, Res. TC nº 189/2022)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins de atendimento ao item 28, da **Resolução de TC nº 189/2022**, que durante o acompanhamento realizado pelo Controle Interno no âmbito financeiro, orçamentário e administrativo da Prefeitura Municipal dos Palmares, REALIZOU AUDITORIA no tocante a bens postos em inventário pertencentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no ano de 2022 e apresentados em 24/03/2023, não foram encontradas irregularidades a serem sanadas.

Palmares, 24 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por  
ARIJALDO JOSE DE CARVALHO  
FILHO:01493055402

ARIJALDO JOSE DE CARVALHO  
FILHO:01493055402

**ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**

Controlador Geral do Município<sup>1</sup> – Município dos Palmares  
Portaria nº 240/2022

<sup>1</sup> Controlador geral do município a partir de 04 de novembro de 2022. Vide portaria GP nº 2022